
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 - IPASET

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 - IPASET

TERMO DE APOSTILAMENTO DA
PORTARIA Nº 076/2017-IPASET, DE 20 DE
JUNHO DE 2017 DE CONCESSÃO DE
PENSÃO POR MORTE AO SR. OSVALDO
OLIVEIRA BARROSO, BENEFICIÁRIO DA
EX- SERVIDORA JOANA DARC DE
ARAUJO BARROSO.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – IPASET, se utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757 de 15 de março 2013, com as alterações da lei nº 10.258/2020, e **CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA no julgamento do processo nº 201711515-00, pedido de registro da portaria nº 076, de 20 de junho de 2017 que concedeu pensão por morte ao sr. OSVALDO OLIVEIRA BARROSO, beneficiário da ex-servidora JOANA DARC DE ARAUJO BARROSO, que resultou no Acordão nº 41.592/TCM/PA, determinou o apostilamento do ato de concessão para constar a fundamentação da pensão e discriminação e base legal das parcelas que compõe o valor do provento de pensão,**

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo fazer constar na portaria de concessão de pensão por morte do sr. **OSVALDO OLIVEIRA BARROSO, nº 076/2017-IPASET** o fundamento: **Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, Salário Base:** R\$ 2.885,03- Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41; **Adicional Por Tempo de Serviço:** R\$ 317,68 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63, **III - Nível Superior 40%:** R\$ 1.154,01 – Lei Municipal nº 9.860/16, Art. 12, Inciso I, ‘C’’. Lei Municipal 9.757/2013 – Art.64, I, ‘i’’, **IV - PCCR Pós-graduação 10%:** R\$ 285,03. Lei Municipal nº 9.860/16, Art. 12, Inciso I, ‘C’’. Lei Municipal 9.757/2013 – Art.64, I, ‘i’’.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria nº 076/2017, de 20 de junho de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente ratificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Determinar a publicação do presente Termo, visando sua eficácia plena.

Tucuruí, 25 de junho de 2023.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente Do IPASET
Portaria Nº 442/2022.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:737825AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/06/2023. Edição 3277
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>